

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.036, de 19 de julho de 2022

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação a área de terra que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941 e demais legislação que rege a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Loteamento Jardim Cordier, Quadra "P", Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Bairro Jaçanã, nesta Cidade, medindo 2.782,70m² (dois mil, setecentos e oitenta e dois metros e setenta centímetros quadrados), destinada à construção do **Reservatório Apoiado de Distribuição (RAD2)**, com volume de 5.000m³ (cinco mil metros cúbicos), como parte do Projeto Mais Água.

Parágrafo único - A área de terra declarada de utilidade pública na forma do disposto no "caput" deste artigo, encontra-se devidamente descrita em Laudos de Avaliação, Relatórios fotográficos e demais documentos que integram este Decreto.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral deste Município, para efeito legal do disposto no art. 10 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, autorizada a promover, em caráter de urgência, as medidas administrativas, de forma amigável e/ou judiciais que se fizerem necessárias, visando a efetivação dos fins previstos neste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de julho de 2022.

AUGUSTO NARCISO
NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2022.07.21 15:57:29 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.037, de 19 de julho de 2022

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação a área de terra que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941 e demais legislação que rege a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra situada na Rua São Geraldo, Loteamento Granjas Unidas, Bairro Mangabinha, nesta Cidade, de propriedade do Espólio de Elzo Pinho de Magalhães, medindo 1.892,40m² (um mil, oitocentos e noventa e dois metros e quarenta centímetros quadrados), desmembrada de uma área total de 8.221,00m² (oito mil, duzentos e vinte e um metros quadrados), destinada à construção de **Estação de Tratamento de Esgoto**, objeto do Programa do Governo Federal.

Parágrafo único - A área de terra declarada de utilidade pública na forma do disposto no “caput” deste artigo, encontra-se devidamente descrita em Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo, Planta Topográfica e demais documentos que integram este Decreto.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral deste Município, para efeito legal do disposto no art. 10 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, autorizada a promover, em caráter de urgência, as medidas administrativas, de forma amigável e/ou judiciais que se fizerem necessárias, visando a efetivação dos fins previstos neste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de julho de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.07.20 18:05:35 -03'00'

FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano